

LEI COMPLEMENTAR Nº 228

de 19 de maio de 2026

Institui a complementação do piso nacional dos professores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.

Fica instituída a complementação do piso nacional dos professores, alterando desse modo a TABELA \$ - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 8 - MAGISTÉRIO - M A G Anexo HI da Lei Complementar nº 149/2016, do Município de Coxim, com a aplicação do reajuste de 2,89% no vencimento base, com aplicação na folha salarial de maio de 2026, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. .

Os valores retroativos decorrentes da aprovação da presente Lei Complementar deverão ser pagos em parcela única, na folha de maio/2026.

Art. 2º.

As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente das Unidades Gestoras 60.102 FUNDEB e 60.101 Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Publica-se

Edilson Magro Prefeito Municipal Coxim/MS

Lei Complementar Nº 228/2026 - 19 de maio de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em